



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 895/2.006

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.006

“REVOGA as Leis nº. 773, de 10 de fevereiro de 2005 e nº. 787, de 05 de maio de 2005, dá outras providências”.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou por maioria de seus integrantes, e ele, Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nº. 773, de 10 de fevereiro de 2005 e nº.787, de 05 de maio de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2.006.


Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Protocolado nesta data mediante anotação nº
Folha de Avisos da Prefeitura Municipal
Alexânia, GO, 13/11/06


Secretário Administrativo